

## MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

### 1.OBJECTO

1.1 - O presente regulamento estabelece as condições de utilização dos alojamentos do **Parque Natural de Montesinho**, apresentadas na tabela constante do ponto 4.1.

### 2.CONDIÇÕES DE RESERVA

2.1 A reserva do alojamento deve ser sempre precedida por um pedido de reserva, com pelo menos, dois dias de antecedência, através de correio, fax ou por mensagem de correio electrónico para:

Parque Natural de Montesinho

Morada: Bairro Rubacar, Rua Cónego. Albano Falcão, Lote 5

5300-044 Bragança

Tel 273 300 400 / 403 Fax 273 381 179 – Telemóvel: 936 264 566

Correio electrónico: [pnm@icnb.pt](mailto:pnm@icnb.pt) ou [vazh@icnb.pt](mailto:vazh@icnb.pt)

2.2 As reservas implicam sempre uma estada mínima de **um dia**;

2.3 A disponibilidade de utilização do alojamento será comunicada, por qualquer meio escrito, pelo Parque Natural de Montesinho ao requerente no prazo de **dois dias úteis**.

2.4 Em caso de aceitação da reserva, esta é validada mediante o pagamento de um mínimo de 50% da importância devida, efectuado num prazo de 5 dias úteis após a marcação, sendo o restante pago aquando da entrega da chave;

2.5 O pagamento poderá ser efectuado na sede do **Parque Natural de Montesinho, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas**, em dinheiro, cheque (validado após boa cobrança) ou por transferência bancária – NIB 0781 0112 0000 00067 0535, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (mediante apresentação do comprovativo de transferência bancária, presencial ou através de fax ou correio electrónico).

2.6 O Parque Natural de Montesinho envia por correio, fax ou correio electrónico, no prazo máximo de dois dias úteis o documento de confirmação de reserva.

2.7 O cancelamento da reserva do alojamento dará lugar à cobrança das seguintes taxas:



## MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

					*		
1- Casa-Retiro de Montesinho	4	2	1 Casal; 2 Individuais	75,00 €	66,00€	X	X
2- Casa-Abrigo de Pontões de Dine	7	4	7 Individuais	91,00 €	85,00€	X	X
3- Casa-Retiro da Moimenta	11	5	1 Casal; 8 Indiv.; 1 Sofá-cama	207,00 €	189,00€	X	X
Casa da Moimenta	9	4	8 Individuais; 1 Sofá-cama	170,00 €	160,00€	X	X
Estúdio da Moimenta	2	1	1 Casal	38,00 €	33,00€	X	X
4- Casa-Retiro de Montouto	12+2	5	1 Casal; 9 Indiv.; 2 Sofá-cama	245,00 €	236,00€	X	X
Casa do Forno	7	2	6 Individuais	113,00 €	95,00€	X	X
Casa das Escadas	2	1	1 Casal	38,00 €	28,00€		
Casa da Torre	4+1	2	4 Individuais; 1 Sofá-cama	85,00 €	75,00€	X	X
5 – Casa-Retiro das Termas do Tuela	6	3	6 Individuais	142,00 €	104,00€	X	X
6 – Casa-Abrigo de Vila Meã	8	4	8 Individuais	132,00 €	95,00€	X	X

(Os valores acima previstos são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior)

\* (Excepto feriados nacionais e fins-de-semana prolongados, e desde que implique um reserva superior a 3 noites)

4.2 No preço de alojamento está incluído o serviço de arrumação e limpeza antes da entrada de hóspedes, o consumo de água, electricidade e gás e a utilização do equipamento instalado. Durante a estada a limpeza do alojamento é assegurada pelas pessoas que o utilizam.

4.3 Não existe serviço de refeições.

## MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

4.4 Sobre os valores indicados na tabela (4.1) podem ser aplicadas as reduções de preços que constam no anexo V do **Despacho n.º nº 9589/2011** publicado em Diário da Republica no **dia 2 de Agosto 2011**.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os utilizadores dos alojamentos do ICNB, I.P. comprometem-se a salvaguardar e a respeitar o património natural e cultural da Área Protegida, cumprindo o Código de Conduta e Boas Práticas dos Visitantes nas Áreas Protegidas.

5.2 Em caso de causas naturais adversas, a Área Protegida não se responsabiliza pelas consequências sofridas pelos hóspedes durante a estada.

5.3 Qualquer objecto encontrado nos alojamentos, pode ser procurado no prazo de 30 dias úteis na sede do Parque Natural de Montesinho, não se responsabilizando este serviço pelo seu envio.

5.4 Existe livro de reclamações.

5.5 A marcação da reserva para qualquer um dos alojamentos do ICNB, I.P., implica o conhecimento e aceitação deste Regulamento.